



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 34/2025

De conformidade com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Eliston Guarda, após ouvir a manifestação do Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que estabeleça uma forma de desconto do IPTU aos titulares de imóveis que gerem energia solar em suas propriedades.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de apresentar esta indicação é solicitar ao Executivo Municipal que encontre ou estabeleça uma forma de conceder desconto no valor do IPTU aos proprietários de imóveis – pessoas físicas ou jurídicas – que possuam instaladas em seus terrenos/edificações painéis solares ou estruturas similares que gerem energia dessa fonte, seja para consumo próprio ou, eventualmente, que forneçam a produção excedente à Concessionária de Energia Elétrica a fim de atender à demanda.

Como é sabido, a geração de energia solar é uma alternativa de produção de energia “limpa”, ou seja, sem qualquer agressão à natureza e vem tendo, gradativamente, expansão em nossas cidades, seja pela própria economia de gastos que o produtor terá ao longo do tempo, seja pela forma de produção da energia, que possibilita repassar à rede geral o seu excesso, contribuindo para a sustentação do consumo verificado em rede regional ou, mesmo, nacional, com o que se procura evitar e amenizar as crises de produção de energia elétrica, cuja geração por hidrelétricas é responsável por mais de 60% do produzido no país, e por vezes, sofre com o reduzido volume de água nos reservatórios das usinas.

Dessa forma, a produção de energia solar obtida diretamente pela incidência de raios do sol que são captados pelas placas fotovoltaicas, instaladas nos telhados das edificações e o seu principal aproveitamento é para a geração de energia elétrica e para o aquecimento de água.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

O objetivo desta proposição é incentivar a construção dos painéis solares em virtude dos benefícios que causa à população em geral, e com o possível desconto no IPTU a ser concedido, este aspecto amenizará os gastos experimentados na instalação da estrutura dos painéis fotovoltaicos por todos os interessados em implementar o investimento

Portanto, entendemos perfeitamente possível a implantação do incentivo por parte do Executivo Municipal e, assim, solicito a análise e aprovação desta proposição pelos nobres pares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELISTON GUARDA
Vereador